



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4746, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, sem expediente, os dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, em período integral.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores cujas repartições exerçam atividades consideradas essenciais e/ou que possuam escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de novembro de 2021.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL